



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Presidência da Câmara.

Este documento contém estudo técnico preliminar visando à contratação de empresa especializada em elaboração e execução de solução expográfica destinada à implantação de Exposição Permanente no Memorial Madredeense da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, compreendendo a organização de pesquisa do acervo (conteúdo fornecido pela Câmara), curadoria, concepção expográfica, identidade visual, elaboração e desenvolvimento de projeto, produção dos elementos expositivos e respectiva instalação dos mesmos no espaço destinado ao memorial.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO EXPOGRÁFICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MEMORIAL MADREDEIENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas identificou a necessidade de implantação de uma Exposição Permanente para o Memorial Madredeense, conforme previsto na Resolução nº 03/2024 e no PCA para 2026, destinado à preservação e divulgação da história do Município, possibilitando que cidadãos, visitantes, servidores, vereadores e demais usuários da sede do Poder Legislativo tenham acesso, de forma organizada e permanente, a informações relativas à formação, evolução e desenvolvimento histórico do município.



A necessidade decorre do interesse público na preservação da memória histórica e institucional do Município, especialmente diante da existência de documentos, fotografias e pesquisa histórica que podem ser organizados e apresentados ao público de maneira permanente, cumprindo-se assim o previsto na legislação municipal.

Para essa finalidade, a Câmara Municipal irá disponibilizar conteúdo histórico, documentos, fotografias e pesquisa, que serão fornecidos à futura contratada para que a mesma possa realizar a pesquisa necessária para construir a base informacional para o desenvolvimento da exposição.

Entretanto, o fornecimento do conteúdo histórico pela Administração não elimina a necessidade de contratação especializada, uma vez que a transformação desse conteúdo em uma exposição permanente exige conhecimentos específicos relacionados à curadoria, concepção expográfica, organização narrativa, comunicação visual, distribuição espacial das informações, seleção e hierarquização de conteúdos, definição de materiais e elementos expositivos, legibilidade, acessibilidade, durabilidade, produção e instalação e o órgão não possui equipe técnica especializada no objeto em questão.

O espaço destinado ao memorial corresponde à rampa de acesso interno ao Plenário da Câmara Municipal com aproximadamente 34 (trinta e quatro) metros de extensão. A rampa possui aproximadamente 1,35 (um vírgula trinta e cinco) metros de largura e continuará sendo utilizado como área normal de circulação de pessoas. O espaço possui altura média aproximada de até 2,20 (dois vírgula vinte) metros nos primeiros 19 (dezenove) metros e um pé direito médio de 3 (três) metros nos 9 (nove) metros restantes.

A solução deverá, portanto, ser concebida predominantemente para utilização das paredes, teto e piso existentes, sem prejudicar a circulação, a segurança ou a acessibilidade dos usuários. Os últimos 12 (doze) metros da rampa deverão ser projetados como uma transição, visto que no local estará presente a Galeria dos Ex-Vereadores.

A exposição poderá utilizar painéis e outros elementos expográficos, conforme projeto a ser desenvolvido pela contratada, mas não se pretende que a Administração determine previamente todos os aspectos da solução, sendo de responsabilidade da empresa contratada, analisar o conteúdo disponibilizado e desenvolver a forma mais adequada de transformar a história em uma narrativa visual e espacial coerente.



O objetivo central é que o visitante consiga compreender, de maneira clara, lógica e de fácil assimilação, a trajetória histórica de Madre de Deus de Minas, desde seu surgimento até os dias atuais.

Assim, a necessidade administrativa não consiste simplesmente na aquisição de painéis, impressão de material gráfico ou instalação de elementos decorativos. O que se busca é a contratação de uma solução expográfica integrada, que envolva concepção, organização da narrativa, desenvolvimento do projeto, produção e instalação.

A solução deverá possibilitar que o conteúdo histórico fornecido pela Câmara seja apresentado de maneira organizada, visualmente adequada e acessível ao público, considerando as características específicas do espaço físico disponível e garantindo, entre outros aspectos, a qualidade da narrativa, organização e hierarquização das informações, legibilidade, coerência visual, materiais, durabilidade, acessibilidade, segurança, facilidade de manutenção e adequação da solução à circulação existente.

A necessidade de avaliar diferentes soluções possíveis para a organização da narrativa e para a utilização do espaço constitui elemento relevante para o planejamento da contratação, especialmente porque propostas distintas poderão apresentar diferenças concretas quanto à qualidade, funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e capacidade de comunicação da história do Município.

Nesse contexto, o presente ETP deverá avaliar as alternativas existentes no mercado e demonstrar a solução que melhor atende à necessidade da Câmara Municipal observada os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, isonomia e seleção da proposta apta a produzir o resultado mais vantajoso para a Administração, não focando apenas no menor preço, mas também na melhor solução.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 18. § 1º II

A contratação pretendida coaduna-se com o previsto no Plano de Contratações Anual, prevista para o período de julho de 2026, a saber:

“Contratação de empresa especializada para a elaboração, montagem e ambientação de uma exposição permanente na rampa de acesso ao plenário da Câmara Municipal de Madre de Minas.”.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º III

4.1. Natureza dos serviços:



A contratação possui natureza predominantemente intelectual, técnica e criativa, associada à produção e instalação dos elementos necessários à implantação da solução expográfica.

O objeto deverá ser executado de forma integrada, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) análise do espaço físico destinado ao memorial;
- b) análise e organização do conteúdo histórico, documental e fotográfico disponibilizado pela Câmara Municipal;
- c) Curadoria;
- d) desenvolvimento da concepção expográfica;
- e) definição da metodologia de apresentação da narrativa histórica;
- f) organização e hierarquização das informações destinadas ao público;
- g) elaboração do projeto expográfico, contemplando a distribuição dos elementos no espaço e sua composição visual;
- h) desenvolvimento dos elementos gráficos, expositivos e demais componentes necessários à solução;
- i) produção e fornecimento dos elementos definidos no projeto aprovado;
- j) instalação da solução no espaço destinado ao memorial;
- k) realização dos acabamentos, ajustes e correções necessários;
- l) entrega final da exposição em condições adequadas de funcionamento, segurança, utilização e conservação.

A solução deverá apresentar a trajetória histórica de Madre de Deus de Minas desde seu surgimento até os dias atuais, de forma clara, organizada, coerente e de fácil compreensão para diferentes perfis de visitantes.

A Administração não estabelecerá previamente que a solução deverá necessariamente ser composta por determinado tipo de painel, material, sistema construtivo ou tecnologia específica. Poderão ser utilizados painéis e outros elementos expográficos,



desde que compatíveis com o espaço, com a finalidade do memorial e com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A liberdade de concepção deverá ser exercida dentro dos parâmetros físicos e funcionais estabelecidos pela Câmara, especialmente:

- Aproximadamente 34 metros lineares contínuos de corredor;
- Utilização da exposição em todas as faces da rampa;
- altura aproximada disponível variável de até 2,20 m a 3,00 m;
- corredor com aproximadamente 1,20 a 1,35 m de largura;
- manutenção do corredor como área de circulação;
- preservação das condições de segurança e acessibilidade.

A solução deverá privilegiar o aproveitamento das superfícies disponíveis e evitar a criação de obstáculos ou elementos que reduzam indevidamente a área de circulação.

A contratada deverá apresentar solução que concilie qualidade narrativa, comunicação visual, aproveitamento do espaço, legibilidade, estética, durabilidade, segurança, acessibilidade e facilidade de manutenção, observada as especificações e critérios que serão detalhados no Termo de Referência.

4.2. Duração do Contrato:

Trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico e executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 dias sucessivos à conclusão de cada etapa do projeto. Portanto o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 4 (quatro) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

4.3. Quanto à Qualificação da Contratada

A empresa a ser contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade e as características do objeto, especialmente quanto à elaboração e execução de projetos ou soluções relacionadas à expografia, museografia, exposições, memoriais, comunicação visual expositiva ou objetos de natureza semelhante, conforme definição dos requisitos e critérios de comprovação no Termo de Referência e no instrumento convocatório.



Considerando que a contratação envolve concepção, desenvolvimento de projeto e execução da solução, serão exigidos, comprovação de conhecimento nas seguintes áreas, além de atestados de capacidade técnica

01 - Pesquisador

02 – Redator

03 – Arquiteto

04 – Designer

Também será necessário atestados de capacidade técnica, a fim de comprovar:

- a) experiência anterior compatível com o objeto;
- b) capacidade técnico-operacional da empresa para execução de solução de natureza semelhante;
- c) capacidade técnico-profissional dos integrantes da equipe responsável, quando necessária em razão das características do objeto;
- d) demais documentos de habilitação técnica previstos na legislação e definidos no instrumento convocatório.

Vale ressaltar que os requisitos de qualificação deverão guardar relação direta com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, e não serão utilizados como mecanismo de restrição injustificada à participação de potenciais fornecedores.

4.4. Quanto à Mão de Obra Empregada

Posto que obrigatoriamente a execução é precedida da criação de uma solução, a contratada deverá disponibilizar, sob sua exclusiva responsabilidade, equipe em quantidade e com qualificação compatíveis com as etapas de desenvolvimento da solução. Sendo então necessário que tenha em seu corpo técnico profissionais com especialidades nas seguintes áreas:

- a) expografia ou museografia;
- b) design e comunicação visual;
- c) arquitetura, design de interiores;



Para a produção e instalação, é necessário também que a empresa tenha em sua equipe, profissionais com capacidade de produzir e instalar as peças que irão compor o Memorial Madredeense,

Ressalta-se que a empresa contratada deve fornecer, além de profissionais, todo e qualquer material necessário para execução da solução e sua instalação final.

4.6. Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental

A solução deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, observar critérios de sustentabilidade na seleção e utilização de materiais, buscando reduzir desperdícios, facilitar a manutenção e prolongar a vida útil dos elementos produzidos.

Deverão ser priorizadas, quando compatíveis com a solução expográfica, alternativas que:

- a) apresentem adequada durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) permitam manutenção ou substituição de componentes sem necessidade de refazimento integral da exposição;
- c) reduzam desperdícios de materiais durante a produção e instalação;
- d) utilizem materiais recicláveis ou reciclados quando tecnicamente adequados;
- e) adotem soluções de produção e instalação que minimizem impactos ambientais desnecessários;
- f) observem a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A solução deverá, ainda, observar os requisitos aplicáveis de **acessibilidade, segurança e circulação**, considerando que o memorial será instalado em corredor interno que permanecerá em utilização durante a vida útil da exposição.

4.7. Dispensa de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza predominantemente intelectual e criativa do objeto, o valor estimado da contratação (R\$ 200.000,00) e a matriz de riscos elaborada neste Estudo Técnico Preliminar, que não identificou riscos de inexecução que justifiquem a exigência de garantia contratual, conclui-se pela dispensabilidade da garantia de execução prevista



no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que: (i) o pagamento será realizado exclusivamente por etapas efetivamente concluídas e aceitas, o que já mitiga o risco financeiro da Administração; (ii) o objeto não envolve fornecimento antecipado de grande volume de materiais ou execução de obra civil complexa que justifique garantia adicional; e (iii) o baixo valor da contratação torna desproporcional a exigência de garantia, nos termos da economicidade e da razoabilidade que devem nortear as exigências acessórias da licitação.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO Art. 18. § 1º V

Com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e verificar a existência de soluções semelhantes já adotadas pela Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado mediante análise de contratações públicas relacionadas à elaboração, execução e montagem de projetos expográficos, memoriais, exposições permanentes ou de longa duração e soluções de natureza semelhante.

O levantamento teve como finalidade não apenas identificar possíveis fornecedores ou valores, mas principalmente verificar como a Administração Pública tem estruturado objetos dessa natureza, quais etapas são normalmente compreendidas na contratação e quais modelos de execução e seleção vêm sendo utilizados.

Foram identificadas referências com diferentes níveis de similaridade e diferentes formas de contratação, destacando-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ e o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.

5.1. Referência da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ

Foi identificada a Concorrência Eletrônica nº 90047/2026, Processo Administrativo nº VR-12.062-00000068/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto expográfico do acervo permanente da Casa da Ciência José Luiz de Sá.

O procedimento foi estruturado sob o critério de técnica e preço, em regime de empreitada por preço global, tendo como valor estimado R\$ 3.647.666,67.

A referência apresenta especial relevância para a presente contratação porque envolve, assim como se pretende para a Câmara Municipal, a atuação da contratada tanto no desenvolvimento da solução expográfica quanto na sua posterior execução.



O modelo analisado contempla solução que ultrapassa o simples fornecimento de materiais ou a execução de projeto previamente definido pela Administração, envolvendo conhecimentos técnicos especializados relacionados à expografia, comunicação e organização da exposição. O próprio documento analisado caracteriza os serviços como de natureza predominantemente intelectual e destaca a influência da capacidade técnica e criativa sobre o resultado final.

No caso de Volta Redonda, a contratação apresenta escala, complexidade e valor significativamente superior aos pretendidos pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas. Além disso, o conteúdo e a finalidade da exposição são distintos.

Por essa razão, a contratação de Volta Redonda não será utilizada como modelo integral ou como parâmetro direto de preço, mas como referência de estruturação da solução, especialmente quanto à possibilidade de contratação conjunta da concepção/elaboração e execução de projeto expográfico.

A experiência analisada demonstra que é possível estruturar uma contratação pública em que a Administração estabeleça os resultados, requisitos e condições do espaço e deixe para a empresa especializada o desenvolvimento da solução técnica e expográfica mais adequada.

5.2. Referência do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE

Também foi identificada contratação promovida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE, mediante Pregão Eletrônico nº 26/2026, Processo nº 0060.2026.DEMPLPA.PE.0026.MPPE, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de projeto expográfico, com fornecimento de elementos expositivos e mão de obra para montagem da exposição de longa duração do Memorial do Ministério Público de Pernambuco.

Essa referência possui especial importância para a presente análise por apresentar modelo distinto daquele adotado por Volta Redonda. No caso do MPPE, a contratação está direcionada à execução de projeto expográfico, com fornecimento dos elementos e montagem da exposição. Ou seja, o modelo pressupõe a existência de um projeto ou solução previamente definida pela Administração, cabendo à contratada predominantemente sua execução material.

Essa diferença é relevante para a Câmara Municipal, porque no presente caso, a Administração possui o conteúdo histórico que deverá compor o memorial, incluindo documentos, fotografias e pesquisa histórica, **mas** não possui projeto expográfico definitivo previamente elaborado.



A necessidade identificada consiste justamente em contratar empresa especializada para transformar o conteúdo fornecido pela Câmara em uma solução expográfica, desenvolvendo a concepção, organização da narrativa, projeto, produção e instalação.

Assim, a referência do MPPE demonstra que a contratação de serviços relacionados à expografia **não** conduz automaticamente à adoção do critério de técnica e preço, devendo a forma de contratação ser definida de acordo com as características concretas do objeto.

Vale ressaltar que o valor dessa contratação também não será usado como base para nossa pesquisa de preços, uma vez que a mesma, assim como a de Volta Redonda tem proporções muito maiores do que a demanda da Câmara.

5.3. Comparação entre as referências identificadas e a demanda da Câmara

Diante das duas contratações ora citadas, podemos concluir que o objeto definido na demanda da Câmara se assemelha ao objeto adquirido pela contratação realizada por Volta Redonda, pois a mesma também tinha como demanda não só a execução do memorial, mas também a criação da solução que mais se adequa à demanda de cada local.

5.4. Soluções identificadas para atendimento da necessidade

A partir do levantamento e estudos realizados, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal:

Alternativa 1: Execução pela própria Câmara:

Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a Câmara não dispõe, em sua estrutura, de equipe técnica especializada capaz de criar e executar integralmente solução de natureza expográfica, que envolve a necessidade de habilidade intelectual e formação específica na área de arquitetura e/ou design e comunicação visual.

Dessa forma, a alternativa não atende satisfatoriamente à necessidade identificada.

Alternativa 2 – Contratação separada de projeto expográfico e execução

Embora juridicamente e operacionalmente possível, a alternativa apresenta maior quantidade de interfaces entre fornecedores.

A separação entre concepção, projeto, produção e instalação poderia gerar riscos de incompatibilidade entre o projeto elaborado e a empresa responsável por sua execução,



além de exigir da Câmara maior esforço de coordenação, acompanhamento e fiscalização.

A concepção expográfica influencia diretamente a escolha dos materiais, dimensões, métodos de fixação, distribuição dos elementos, quantidades e formas de produção. Essa interdependência foi identificada no estudo preliminar da contratação, e realizar duas contratações distintas não atingiria a necessidade de maneira satisfatória.

Por esse motivo, a contratação separada não se apresenta, neste momento, como a alternativa mais eficiente.

Alternativa 3 – Contratação integrada de solução expográfica

A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pela solução e reduzir as interfaces entre diferentes fornecedores, favorecendo a compatibilidade entre a concepção, o projeto, a produção e a instalação.

Também permite que a solução seja desenvolvida especificamente para o espaço disponível na Câmara e para o conteúdo histórico que será fornecido pela Administração.

A análise preliminar identificou essa alternativa como a que melhor atende à necessidade administrativa, especialmente pela possibilidade de garantir unidade de responsabilidade, compatibilidade entre projeto e execução, melhor aproveitamento do espaço e maior controle sobre o resultado final.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CESTA DE PREÇOS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de obter parâmetros compatíveis com as características e especificidades da solução expográfica pretendida pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG. A pesquisa considerou referências de mercado e contratações públicas relacionadas à elaboração, produção, fornecimento, execução e montagem de soluções expográficas, memoriais, exposições permanentes ou de longa duração e serviços de natureza semelhante.

A composição da cesta de preços levou em consideração as particularidades do objeto, especialmente a necessidade de elaboração de projeto expográfico, produção e fornecimento de elementos expositivos, utilização das faces disponíveis no espaço, aproximadamente 34 metros lineares de corredor, bem como a instalação e montagem dos materiais necessários à implantação da exposição permanente.



Foram analisados os preços obtidos nas fontes de pesquisa consideradas pertinentes ao objeto, buscando-se selecionar referências que apresentassem características técnicas e condições de execução semelhantes às pretendidas pela Administração. Quando identificados valores que não guardavam compatibilidade com as especificações, quantitativos, condições de fornecimento ou complexidade da contratação, estes foram analisados de forma individualizada e, quando necessário, desconsiderados para evitar distorções na estimativa.

A utilização de diferentes referências teve por finalidade ampliar a confiabilidade da estimativa, considerando que se trata de contratação com características específicas e que não corresponde à aquisição de produtos padronizados disponíveis de forma uniforme no mercado. Dessa forma, a cesta de preços foi estruturada a partir de parâmetros capazes de refletir, tanto quanto possível, os custos envolvidos na elaboração, produção, fornecimento, montagem e instalação da solução expográfica.

A estimativa obtida servirá como parâmetro para a Administração na definição do valor estimado da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços eventualmente apresentados pelos fornecedores, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que os valores utilizados na pesquisa constituem referências para a formação do preço estimado, não representando, isoladamente, obrigação de contratação pelo respectivo valor. A documentação comprobatória das pesquisas realizadas e dos valores considerados integra os autos do processo, permitindo a verificação dos parâmetros utilizados e conferindo transparência e segurança à estimativa elaborada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18. § 1º VII

Após ampla discussão e pesquisas de mercado, e considerando a necessidade demandada, a equipe de planejamento da contratação, conclui que, a solução considerada mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para elaboração e execução de solução expográfica destinada à implantação da Exposição Permanente do Memorial da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, **mediante** Concorrência, com adoção do critério de julgamento de técnica e preço. A solução deverá ser desenvolvida especificamente para o espaço físico disponibilizado pela Câmara Municipal e terá como base o conteúdo histórico, documental e fotográfico fornecido pela Administração.

Caberá à contratada, a partir desse material, organizar e transformar o conteúdo fornecido em uma narrativa expográfica coerente, didática, visualmente adequada e de



fácil compreensão, estabelecendo a melhor forma de apresentação das informações ao público.

6.1. ETAPAS A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- 1º - Análise do espaço físico;
- 2º - Pesquisa e análise do conteúdo histórico;
- 3º - Curadoria;
- 3º - Concepção da solução expográfica;
- 4º - Desenvolvimento do projeto expográfico;
- 5º - Análise e aprovação da equipe de avaliação;
- 6º - Produção dos elementos definidos, com fornecimento de materiais necessários;
- 7º - Transporte, instalação e montagem;
- 8º - Reparos adaptações necessárias à instalação;
- 9º - Garantia da solução.

A solução preserva, simultaneamente, a competência da Câmara Municipal para definir e validar o conteúdo histórico e a responsabilidade técnica da contratada para determinar a melhor forma de transformar esse conteúdo em uma exposição permanente, respeitados os requisitos, limites físicos e resultados estabelecidos pela Administração.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS Art. 18. § 1º IV

Considerando que a Administração pretende permitir que a futura contratada apresente solução técnica e criativa adequada às características do espaço, não se mostra tecnicamente adequado estabelecer, nesta etapa de planejamento, quantidade rígida de painéis, módulos, suportes, elementos tridimensionais ou outros componentes físicos, uma vez que tais quantidades dependerão da concepção expográfica, da organização da narrativa, do layout e dos recursos definidos no projeto a ser desenvolvido e posteriormente aprovado pela Câmara.

Portanto a estimativa inicial, será estabelecida em unidades de solução e de serviços, conforme quantidades abaixo:

- 1 Elaboração da concepção e narrativa expográfica do Memorial Permanente;
- 2 Elaboração do projeto expográfico;
- 3 Produção e fornecimento dos elementos que comporão a solução expográfica;
- 4 Instalação e montagem da solução expográfica;



5 Entrega final do Memorial Permanente em condições de utilização.

8 - ESTIMATIVA DE VALORES Art. 18. § 1º VI

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotações junto a empresas especializadas. Em razão da elevada dispersão dos valores obtidos, procedeu-se à análise crítica da série de preços, com desconsideração de proposta considerada excessivamente elevada e tratamento específico da contratação similar identificada no PNCP, cujo escopo mostrou-se mais abrangente que o objeto pretendido. A memória de cálculo, a análise crítica e a justificativa da metodologia utilizada estarão anexas ao Mapa de Preços do presente processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º VIII

Para a presente contratação o parcelamento, não se justifica, devendo a contratação ser executada em sua totalidade.

O objeto compreende a concepção da solução expográfica, organização da narrativa histórica, elaboração do projeto, produção dos elementos e instalação do Memorial Permanente. Essas etapas são tecnicamente interdependentes e devem manter unidade entre si para assegurar a coerência visual, funcional e narrativa da exposição.

A contratação de uma única empresa especializada permite maior integração entre projeto e execução, reduz riscos de incompatibilidade, facilita a gestão e fiscalização contratual e estabelece responsabilidade única pelo resultado final.

O não parcelamento não impede a liberdade técnica e criativa da contratada, que deverá desenvolver a solução adequada às características do espaço, observada os requisitos estabelecidos pela Câmara.

Assim, considerando a interdependência entre as etapas e a necessidade de garantir unidade e qualidade à solução final, conclui-se pela contratação conjunta de todos os serviços necessários à concepção, produção e implantação de Exposição Permanente do Memorial Madredeense.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18. § 1º IX

A implementação de Exposição Permanente no Memorial Madredeense, pretende alcançar os seguintes resultados principais:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

- Preservar e valorizar a memória histórica e institucional de Madre de Deus de Minas e da Câmara Municipal;
- Transformar o conteúdo histórico existente em uma narrativa expográfica organizada, clara e acessível;
- Implantar uma solução expográfica permanente e adequada ao espaço disponível,
- Proporcionar uma experiência de visita adequada, mediante organização visual, hierarquia das informações, legibilidade, recursos gráficos e demais elementos que contribuam para a compreensão do conteúdo;
- Assegurar qualidade, durabilidade e adequada conservação dos elementos expográficos, reduzindo a necessidade de substituições ou intervenções frequentes;
- Promover o acesso da população à história e à memória institucional, contribuindo para a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade;
- Valorizar o patrimônio histórico e cultural local, tornando o espaço da Câmara também um ambiente de conhecimento e preservação da memória do Município;
- Garantir unidade entre concepção, projeto, produção e instalação, mediante contratação de empresa especializada capaz de responder pela solução expográfica como um todo;
- Obter uma solução tecnicamente qualificada e economicamente adequada, mediante avaliação conjunta da qualidade técnica e do preço, considerando as características específicas do objeto;
- Entregar uma solução efetivamente utilizável e permanente, devidamente instalada, acabada, organizada e em condições de receber visitantes após a conclusão da contratação.

O resultado esperado, portanto, não se limita à aquisição ou instalação de elementos físicos, mas consiste na implantação de uma Exposição Permanente funcional, didática, acessível, visualmente coerente e durável, que converta o conteúdo histórico disponibilizado pela Câmara em um instrumento permanente de preservação, valorização e divulgação da memória de Madre de Deus de Minas.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Art. 18. § 1º X

Após aprovado este estudo, e antes da celebração do contrato, a Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada execução da contratação, especialmente:



- Disponibilizar e organizar o espaço físico destinado à implantação da Exposição;
- Disponibilizar à contratada os documentos, fotografias, pesquisas e demais conteúdos históricos que serão utilizados na elaboração da narrativa;
- Realizar, se necessário, vistoria técnica do local com a futura contratada para conferência das condições e dimensões do espaço;
- Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- Definir os responsáveis pela análise e validação do conteúdo histórico e pela aprovação do projeto expográfico;
- Assegurar a disponibilidade orçamentária e os demais atos necessários à formalização da contratação.

Não se prevê, neste momento, necessidade de capacitação específica de servidores, considerando que a concepção, produção e instalação da solução expográfica serão de responsabilidade da empresa contratada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18. § 1º XI

Para a implantação de Exposição Permanente do Memorial Madredeense da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, foi analisada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na execução do objeto.

Entende-se como contratação correlata aquela que possui relação com o objeto principal, embora não seja indispensável à sua execução, e como contratação interdependente aquela cuja execução depende ou condiciona a realização da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

No entanto, não foi identificada, até o momento, contratação específica que seja indispensável à execução da solução expográfica, uma vez que se pretende contratar em conjunto a concepção, o desenvolvimento do projeto, a produção dos elementos e a instalação do Memorial.

A própria solução contratada deverá contemplar os serviços e fornecimentos necessários à sua completa implantação, incluindo, conforme definido no projeto e no Termo de Referência, produção, materiais, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamento, limpeza e ajustes necessários à entrega final.

Também não se identifica necessidade de contratação independente de empresa para elaboração do conteúdo histórico, uma vez que a Câmara Municipal disponibilizará à contratada os documentos, fotografias, informações, pesquisas e demais registros históricos que constituirão a base de conteúdo do Memorial.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS Art. 18. § 1º XII



A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da criação e implantação de solução expográfica em ambiente interno da Câmara Municipal. Os principais impactos possíveis estão relacionados ao consumo de materiais, geração de resíduos decorrentes da produção e instalação e eventual descarte de materiais substituídos.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, materiais duráveis, de menor impacto ambiental, com possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem, bem como a redução de desperdícios durante a produção e instalação.

A contratada deverá realizar a adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, evitando seu descarte inadequado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 18. § 1º XIII

Após a análise da necessidade da contratação, dos requisitos necessários, das alternativas disponíveis no mercado, da solução pretendida, das quantidades estimadas, do parcelamento e dos resultados esperados, considera-se tecnicamente e operacionalmente viável a contratação de empresa especializada para elaboração e execução de solução expográfica destinada à implantação de Exposição Permanente no Memorial Madredeense.

A solução identificada mostra-se adequada à necessidade da Administração, uma vez que contempla, de forma integrada, a concepção da narrativa expográfica, a elaboração do projeto, a produção dos elementos necessários, a instalação e a entrega final do Memorial em condições de utilização.

Diante do conjunto de elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar apta a atender à necessidade identificada e a produzir os resultados pretendidos pela Câmara Municipal, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais etapas da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021.

15- ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de solução expográfica destinada à implantação de Exposição Permanente no Memorial Madredeense da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, compreendendo a análise do espaço físico, análise e organização do conteúdo histórico disponibilizado pela Administração, curadoria, concepção expográfica, organização e desenvolvimento da narrativa histórica, elaboração do projeto expográfico e gráfico, produção e fornecimento dos elementos que comporão a exposição, transporte, instalação,



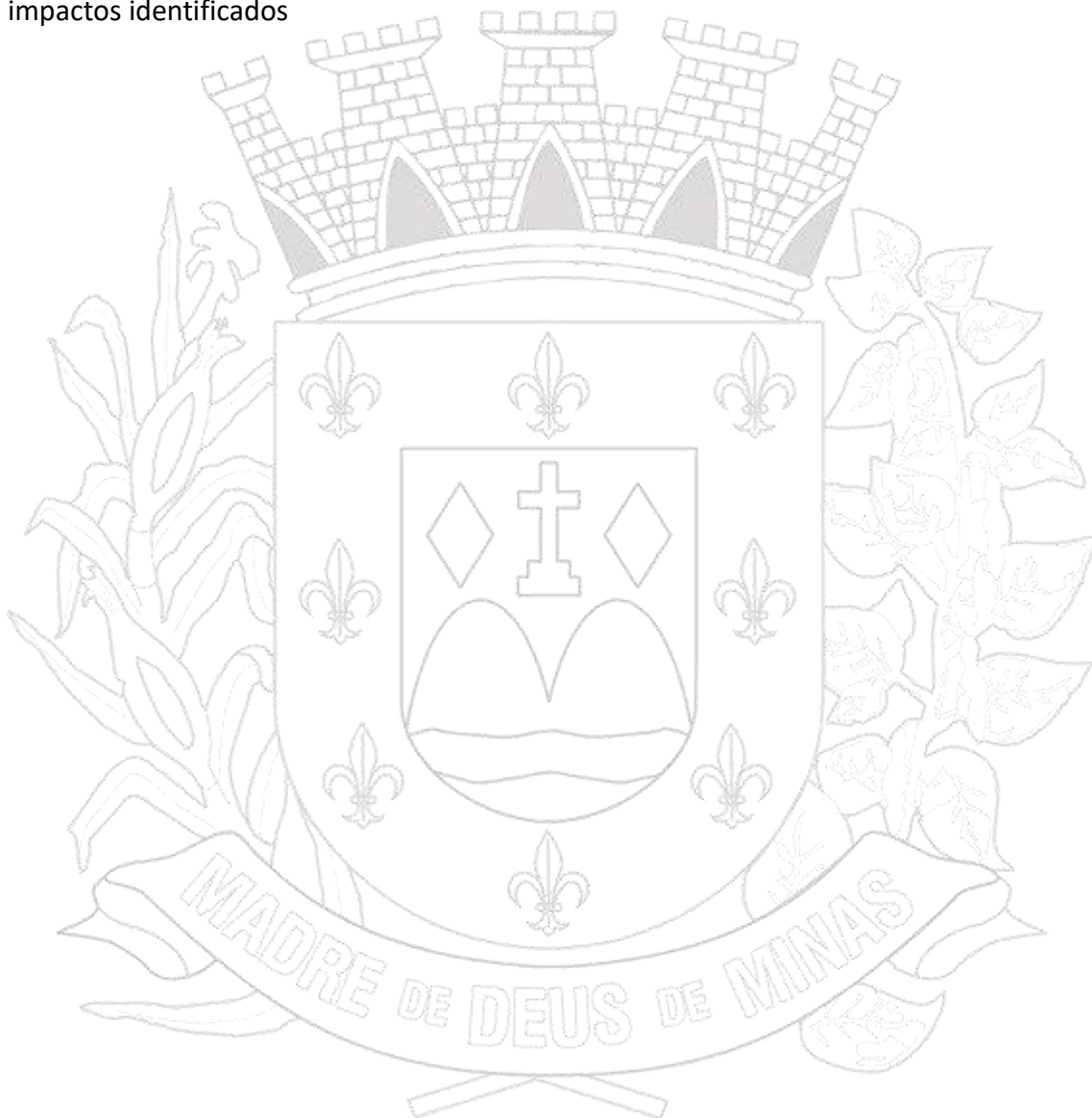
CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder legislativo

montagem, acabamentos, ajustes e entrega final da solução em condições adequadas de utilização, segurança, acessibilidade, conservação e visitação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, contratação e execução do objeto, estabelecendo medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos impactos identificados





CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do risco	Medidas preventivas	Plano de contingência
1	Insuficiência ou inconsistência das informações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às características do espaço físico, escopo, etapas de execução e critérios de aceitação e de avaliação.	Baixa	Alto	Médio	Elaborar TR detalhado, com descrição do objeto, requisitos técnicos, condições do local, obrigações das partes, etapas de execução e critérios objetivos de avaliação e de recebimento.	Promover os esclarecimentos e ajustes necessários antes do início da execução, mediante formalização nos autos e observância das regras contratuais aplicáveis.
2	Subdimensionamento ou inadequação da solução expográfica em relação às dimensões, circulação e características da rampa de acesso ao Plenário e da área de transição próxima à Galeria dos Ex-Vereadores.	Média	Alto	Alto	Realizar vistoria técnica, levantamento das dimensões e análise das condições do espaço antes da elaboração definitiva do projeto expográfico	Determinar a revisão ou adequação do projeto antes da produção, instalação ou recebimento dos elementos, evitando intervenções



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

incompatíveis com o imóvel.

3	Baixa competitividade no procedimento licitatório em razão de exigências técnicas excessivas, critérios subjetivos ou inadequada estimativa de preços.	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento de mercado, estabelecer requisitos proporcionais ao objeto, definir critérios objetivos de técnica e preço e promover ampla divulgação do certame.	Reavaliar as exigências, esclarecer eventuais inconsistências e, caso necessário, promover novo procedimento licitatório ou adequações juridicamente cabíveis.
4	Apresentação de proposta técnica incompatível com a necessidade institucional ou com as características do Memorial.	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios objetivos de avaliação da proposta técnica, incluindo compreensão do objeto, metodologia, narrativa histórica, adequação ao espaço, acessibilidade, segurança e durabilidade.	Desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos ou não alcancem a nota técnica mínima prevista no edital.
5	Seleção de empresa sem experiência ou capacidade técnica suficiente para	Baixa	Alto	Médio	Exigir documentação de habilitação técnica	Promover diligências para esclarecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

desenvolver e executar solução expográfica integrada.

proporcional ao objeto e avaliar a experiência e qualificação da equipe nos limites estabelecidos no edital.

documentação, quando cabíveis, e, constatado o descumprimento das exigências, adotar as medidas previstas na legislação e no edital.

6 Atraso na mobilização da equipe ou no início das atividades contratadas.

Média

Médio

Médio

Estabelecer prazo para início da execução, reunião inicial, cronograma preliminar e obrigações de mobilização da contratada.

Notificar a contratada, determinar a regularização do cronograma e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas, quando cabíveis.

7 Atraso na elaboração da narrativa, dos projetos ou na aprovação das etapas intermediárias, comprometendo o cronograma global.

Média

Alto

Alto

Definir etapas, prazos, produtos intermediários, responsáveis e fluxo de análise e aprovação pela Câmara.

Reprogramar as atividades, formalizar as providências necessárias, exigir plano de recuperação do cronograma e aplicar sanções em caso de atraso injustificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

8	Organização inadequada ou interpretação equivocada dos documentos, fotografias e informações históricas fornecidos pela Câmara.	Médio	Alto	Alto	Estabelecer metodologia de curadoria, organização e validação institucional do conteúdo, com conferência de nomes, datas, locais e acontecimentos históricos.	Suspender a produção dos materiais afetados, corrigir os conteúdos e realizar nova validação antes da impressão ou instalação, sem custos adicionais para a Administração quando a falha for atribuível à contratada.
9	Erros de redação, revisão, identificação de pessoas, datas, locais ou acontecimentos históricos nos textos e elementos da exposição.	Média	Alto	Alto	Exigir revisão técnica e linguística, conferência dos arquivos digitais e aprovação formal da Câmara antes da produção definitiva.	Determinar a correção, reimpressão ou substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha decorrer da contratada.
10	Desenvolvimento de solução visual ou narrativa incompatível com a	Médio	Médio	Médio	Estabelecer diretrizes conceituais, objetivos da exposição, público-alvo e processo de aprovação	Solicitar ajustes na proposta conceitual, narrativa ou identidade visual antes da aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

identidade histórica e institucional da Câmara e do Município.

institucional da concepção preliminar.

definitiva e da produção dos elementos.

11	Danos às fotografias, documentos ou demais materiais históricos durante manuseio, digitalização, tratamento ou reprodução.	Baixo	Alto	Médio	Priorizar o uso de cópias digitais, adotar procedimentos adequados de conservação e exigir experiência compatível com o tratamento de acervos históricos.	Utilizar cópias digitais ou novas digitalizações disponíveis, comunicar imediatamente a ocorrência à Câmara e responsabilizar a contratada pelos danos comprovadamente causados por sua atuação.
12	Produção de elementos gráficos, painéis, placas, suportes ou demais componentes em desacordo com o projeto aprovado.	Média	Alto	Alto	Exigir aprovação dos arquivos finais, protótipos ou amostras quando tecnicamente necessários e realizar conferência antes da produção em escala.	Suspender a instalação dos elementos divergentes e exigir correção, reprodução ou substituição dos materiais.
13	Incompatibilidade entre o projeto expográfico e as condições físicas existentes, incluindo paredes, teto,	Médio	Alto	Alto	Realizar levantamento técnico e vistoria do local, prever	Determinar adequações no projeto, substituir soluções incompatíveis e,



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

	piso, instalações, circulação ou elementos arquitetônicos.				compatibilização com o imóvel e exigir aprovação da solução antes da produção.	quando necessário, suspender a etapa de produção até a correção técnica.
14	Utilização de materiais inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com a durabilidade esperada para uma exposição permanente.	Médio	Alto	Alto	Definir requisitos mínimos de qualidade, resistência, acabamento, conservação e manutenção, sem direcionamento indevido a marcas ou fornecedores.	Recusar os materiais, exigir substituição sem ônus para a Administração e aplicar as sanções contratuais cabíveis.
15	Instalação inadequada dos elementos expográficos, comprometendo a segurança dos usuários, a acessibilidade ou a circulação até o Plenário.	Baixo	Alto	Médio	Prever critérios de instalação, fixação, estabilidade, circulação, acessibilidade e segurança, com acompanhamento da fiscalização.	Determinar a correção imediata ou remoção dos elementos inadequados antes do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

16	Interferência da exposição no funcionamento normal da Câmara, especialmente no acesso ao Plenário e na circulação de servidores, vereadores e visitantes.	Média	Médio	Médio	Planejar a execução por etapas, compatibilizar horários de trabalho e preservar rotas de circulação e acesso às dependências institucionais.	Ajustar o cronograma de montagem, restringir temporariamente áreas específicas e adotar medidas para restabelecer a circulação segura.
17	Demora na análise e aprovação, pela Câmara, dos produtos intermediários apresentados pela contratada.	Média	Médio	Médio	Definir prazos de análise, responsáveis institucionais e fluxo de validação dos textos, imagens, conceito e projetos.	Reprogramar as etapas afetadas, registrar a ocorrência e avaliar eventual necessidade de ajuste de prazo, conforme a responsabilidade pelo evento.
18	Aumento indevido dos custos em razão de falhas de planejamento, retrabalho ou materiais inadequados.	Média	Alto	Alto	Definir escopo, etapas, critérios de aprovação e responsabilidades, bem	Determinar correção ou refazimento sem ônus adicional quando a



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

				como planejamento detalhado da contratada.	exigir	responsabilidade for da contratada e avaliar as medidas contratuais e legais aplicáveis.
19	Impossibilidade de conclusão do objeto dentro da vigência contratual em razão de atraso ou impedimento de responsabilidade da contratada.	Média	Alto	Alto	Acompanhar continuamente a execução, exigir cronograma atualizado e comunicar tempestivamente situações que possam comprometer o prazo final.	Adotar as medidas previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, promover a prorrogação nos termos legais ou aplicar as sanções cabíveis em caso de responsabilidade da contratada.
20	Fiscalização insuficiente ou ausência de registro adequado do acompanhamento da execução contratual.	Baixa	Alto	Médio	Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, definir atribuições e manter registros de reuniões, medições, aprovações,	Reforçar a fiscalização, regularizar os registros e promover avaliação imediata das pendências e não conformidades identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

					ocorrências e notificações.	
21	Ausência de preservação adequada da exposição após sua implantação, ocasionando perda de qualidade ou redução da vida útil dos elementos.	Média	Médio	Médio	Exigir materiais duráveis, orientações de conservação, garantia e definição de responsabilidades de manutenção.	Acionar a garantia quando aplicável, realizar manutenção corretiva e avaliar a necessidade de contratação futura para conservação ou atualização da exposição.

Matriz de classificação dos riscos

Probabilidade

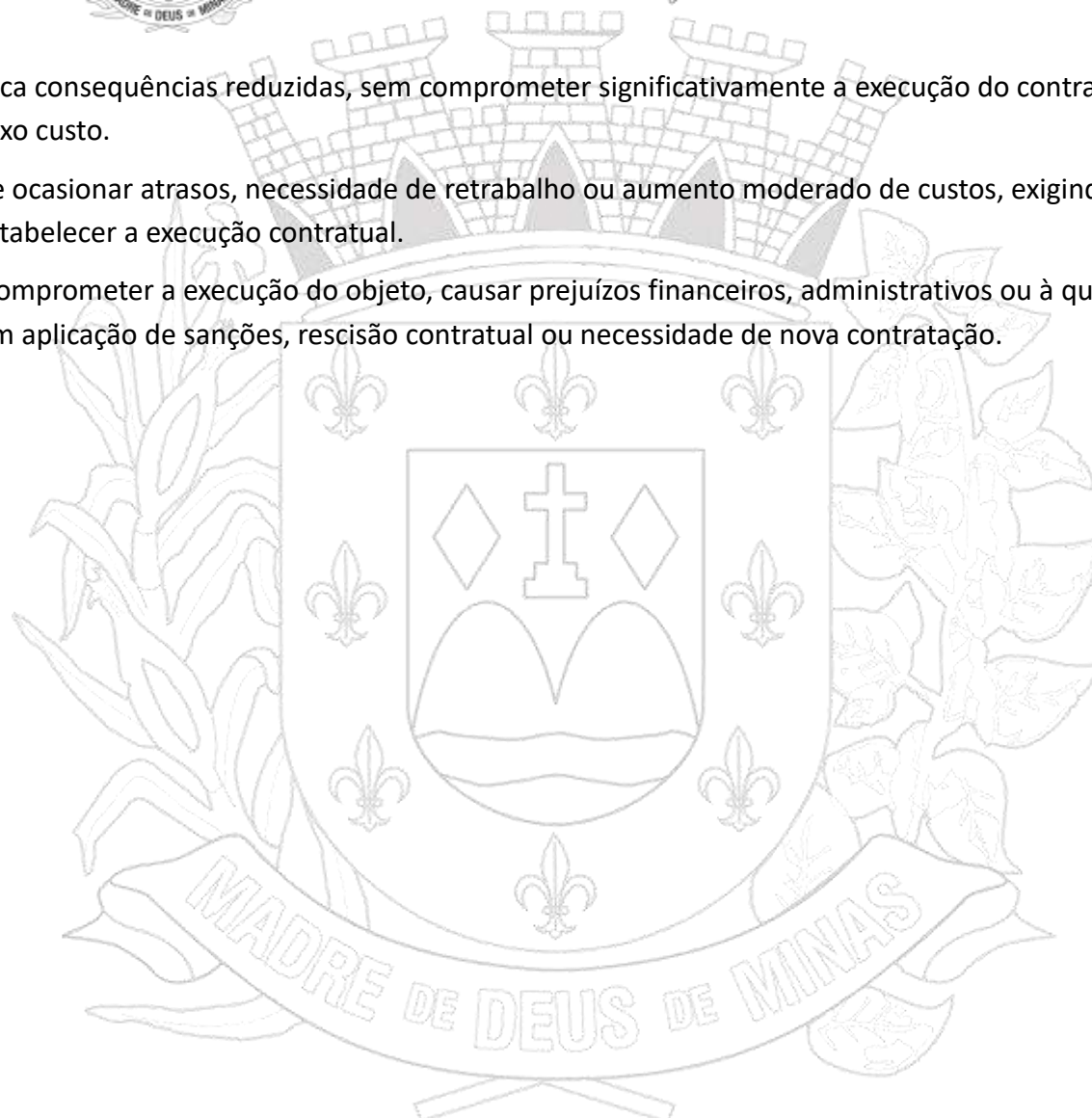
- **Baixo:** Probabilidade e impacto reduzidos, com fácil controle.
- **Médio:** Requer monitoramento e acompanhamento durante toda a execução contratual.
- **Alto:** Necessita de fiscalização contínua e adoção imediata de medidas preventivas e corretivas para evitar prejuízos à Administração.

Impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

- Baixo: O risco provoca consequências reduzidas, sem comprometer significativamente a execução do contrato, podendo ser corrigido com facilidade e baixo custo.
- Médio: O risco pode ocasionar atrasos, necessidade de retrabalho ou aumento moderado de custos, exigindo intervenção da fiscalização para restabelecer a execução contratual.
- Alto: O risco pode comprometer a execução do objeto, causar prejuízos financeiros, administrativos ou à qualidade do serviço, podendo resultar em aplicação de sanções, rescisão contratual ou necessidade de nova contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

17- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Madre de Deus de Minas, 29 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Valmira de Oliveira Santos
Secretária Geral

